



XIV Encontro Nacional da ANPUR

23 a 27 · maio · 2011 · Rio de Janeiro

XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Maio de 2011
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

NATUREZA, ESPECISMO E VOCAÇÕES AMBIENTAIS. DILEMAS ÉTICOS E POLÍTICOS PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL

Luciano Félix Florit (PPGDR/FURB) - lucianoflorit@furb.br

Doutor em Sociologia (UFRGS), Mestre em Sociologia Política (UFSC) e Graduado em Sociologia (UBA – Universidad de Buenos Aires, Argentina). Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade de Blumenau.

Natureza, Especismo e Vocações Ambientais. Dilemas Éticos e Políticos para o Desenvolvimento Territorial Sustentável

Resumo

O trabalho discute a pertinência de incluir a reflexão do campo da ética ambiental em torno do estatuto moral dos animais na problemática sobre o desenvolvimento territorial sustentável no Brasil. Para isto, é apresentada uma síntese crítica do pensamento de Peter Singer e da noção de especismo, estabelecendo uma relação com os modelos de desenvolvimento, as vocações ambientais e a situação do Brasil num contexto internacional em que cresce uma demanda ética com relação aos produtos de origem animal. Conclui-se apontando a importância de uma reflexão interdisciplinar que considere, no contexto das políticas territoriais, os aspectos normativos do desenvolvimento a ética ambiental, a reprodução social de valores, a desconstrução das vocações ambientais e a formulação de alternativas econômicas. Como modo de ilustrar os argumentos, o trabalho se apóia em exemplos empíricos da região sul do Brasil, especialmente Santa Catarina.

Aspectos normativos do desenvolvimento sustentável

A noção de desenvolvimento é um conceito que, com suas freqüentes revisões e exames críticos, expressa perspectivas mais ou menos consolidadas em torno dos rumos que a sociedade deveria tomar para a satisfação das aspirações humanas. Grosso modo, esta idéia tem mudado a partir da crença reducionista na determinação econômica sobre todas as outras variáveis da vida social, com a

incorporação progressiva de outras variáveis como dimensões relevantes do desenvolvimento. Neste processo, ganhou força o entendimento de que os processos de desenvolvimento não podem nem devem se ater cegamente a uma trajetória linear pré-definida, mas que devem atender a uma gama complexa de variáveis, tanto objetivas (como a viabilidade econômica, os limites ambientais e as condições político-institucionais) quanto subjetivas (como as concepções de bem-estar, valores e anseios dos sujeitos envolvidos).

Estas reflexões em torno do *dever ser* dos processos de desenvolvimento aparecem refletidas nas diversas operações teórico-metodológicas que agitaram as discussões nas últimas décadas¹.

As reflexões que balizaram (e balizam) a discussão nas últimas décadas exemplificam a trajetória de incorporação progressiva de novas problemáticas normativas como questões relevantes do desenvolvimento. As mesmas supõem, explícita ou implicitamente, a discussão em torno dos valores e princípios morais básicos que subjazem às ações de desenvolvimento, evidenciando que este se viabiliza através da *instrumentalização de valores*, isto é, através da formulação de estratégias de ação ancoradas em pressupostos normativos².

No que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, isto não é diferente, uma vez que a busca pela sustentabilidade ambiental, justaposta às variáveis tecnológicas, econômicas e sociais, envolve sempre uma dimensão valorativa que pré-estabelece o rumo das decisões. Esta dimensão valorativa inerente às questões ambientais e a relação com a natureza têm provocado novas problematizações e a produção de subáreas acadêmicas específicas, como a ética ambiental e a ética animal. Estas subáreas têm produzido nos últimos anos resultados que demonstram a importância de um tratamento interdisciplinar na reflexão sobre os pressupostos normativos dos modelos de desenvolvimento, incluindo também a ética.

Alguns desses resultados têm recolocado na pauta de discussão as objeções contra o antropocentrismo, que foram agenda fundamental do ambientalismo, mas que perderam espaço nos últimos anos diante de discussões mais pragmáticas voltadas à solução de impasses de governança e justiça ambiental.

Com efeito, nos últimos anos, a noção de desenvolvimento sustentável levou a discussão para o terreno de como conciliar crescimento econômico com reforma ambiental (na tese da modernização ecológica, por exemplo), da impossibilidade desta conciliação no longo prazo (em teses na ecologia política e na economia

ecológica) ou da importância de priorizar as desigualdades na distribuição dos impactos ambientais (como nas teses da justiça ambiental).

Estas problemáticas têm por base dois pressupostos normativos fundamentais na noção de desenvolvimento sustentável que são os imperativos de se preocupar pelas condições de vida das gerações futuras (solidariedade diacrônica) e de diminuir as desigualdades no acesso aos bens e recursos ambientais de qualidade das gerações atuais (solidariedade sincrônica). Trata-se de problemáticas de relevância inquestionável, que exprimem aspectos fundamentais da questão ambiental centrada nos humanos.

Ocorre que no campo da ética algumas das formulações mencionadas têm estabelecido objeções sérias e consistentes ao fato de que a preocupação normativa do desenvolvimento deva estar focada apenas nos interesses dos seres humanos. Estas objeções ao antropocentrismo envolvem diversas posições, algumas delas defensoras de argumentos biocêntricos, sendo que a discussão mais restrita ao estatuto moral dos animais tem conquistado mais espaço e influência.

A problemática do estatuto moral dos animais é hoje uma questão que mobiliza diversos campos da vida social³, mas que, surpreendentemente, pouco ou nada tem sido trazida para o centro das discussões respeito dos pressupostos normativos do desenvolvimento.

Trata-se de uma omissão séria dada a importância desta atividade na configuração territorial do Brasil, e na medida em que existem regiões que têm a exploração animal dentre suas atividades econômicas principais fazendo com que o Brasil conte hoje com o maior rebanho bovino do mundo.

As trajetórias e vocações ambientais vislumbradas para estas regiões estão, via de regra, forte mente alicerçadas nas concepções que os agentes de desenvolvimento dominantes têm respeito da natureza e dos recursos naturais disponíveis na respectiva configuração territorial.

No entanto, aquilo que esses agentes concebem como sendo vocações ambientais sempre é produto de construções históricas decorrentes de relações sociais. A própria idéia de “natureza” é, na verdade, uma construção social associada às visões de mundo e interesses de agentes sociais concretos (Douglas, 1966; Soper, 1995; Beck, 1992; Giddens, 1991, 1993, 1996; Latour, 1988, 1994, 2004)⁴.

É como consequência de sistemas de valores e interesses que a natureza é construída, tanto simbólica quanto materialmente, através da valoração econômica,

da intervenção física e da sua apreciação estética. Trata-se de um processo recursivo no qual, por um lado, os ambientes delimitados, domesticados e transformados constituem uma construção social que induz a um tipo específico de utilização ou de experiência culturalmente condicionada, e, por outro, a busca de certas experiências ou resultados induz a específicas intervenções físicas no ambiente, a fim de satisfazê-las.

A construção do território supõe uma identificação de vocações ambientais, aparentemente objetivas, que são entendidas como variáveis biofísicas intrínsecas da natureza, mas que estão associadas à construção social da paisagem. Deste modo, a expressão “vocação” resulta na naturalização das paisagens construídas através de relações sociais e políticas, vinculadas a atores específicos, beneficiários da visão que a suposta vocação exprime.

Assim, as vocações ambientais, embora muitas vezes vistas como determinantes *sine qua nom* das atividades econômicas, são na verdade construções históricas que decorrem de ações humanas.

No obstante isto, poucas vezes é reconhecida a dimensão política implícita nesta construção, naturalizando circunstâncias que foram na verdade produto de relações sociais.

Em resumo, a omissão da discussão em torno do estatuto moral dos animais com relação aos modelos de desenvolvimento, obedece a razões que, no fundo, são políticas, e sua superação passaria por revisar criticamente as “vocações” imputadas às regiões que tem a criação animal como uma das suas atividades principais⁵.

A consideração moral dos animais e o especismo

Existem diversas perspectivas no campo da ética que têm argumentado sobre a importância de considerar as implicações do tratamento dispensado aos animais e de revisar os pressupostos normativos que subjazem a este tratamento. Embora estas perspectivas apresentem controvérsias, de modo geral há concordância no fato de que a relação estabelecida com os animais na sociedade contemporânea esta sujeita e fortes e consistente objeções.

Estas discussões acontecem no contexto de se questionar a presunção e que o universo de consideração moral deva se restringir aos seres humanos, como pressupunham boa parte das correntes dominantes da ética ocidental. De modo geral, as controvérsias dizem respeito às razões pelas quais o alargamento do

círculo de consideração moral deve acontecer, ou o grau de extensão que este alargamento deve ter. Assim, uma vez que as razões alegadas para justificar os seres humanos como os únicos agentes morais não seriam mais sustentáveis, surgem as perguntas - Por que classe de ser, além dos humanos, temos responsabilidade moral? E ainda, quais as razões que fazem que tenhamos essa responsabilidade moral? ⁶

Num artigo no qual sintetiza o estado da arte desta discussão, Lori Gruen conclui o seguinte,

Si bien hay diferentes principios filosóficos que pueden contribuir a decidir cómo debemos tratar a los animales, todos ellos comparten algo que está fuera de discusión: no debemos tratar a los animales del modo en nuestra sociedad los trata actualmente. (...) Se tracen como se tracen las líneas, no hay razones plausibles para tratar a los animales de otro modo que como seres dignos de consideración moral. (Gruen, 2004 p.480)

Esta discussão tem alimentado questionamentos em diversos campos da vida social, sendo que o filósofo australiano Peter Singer é sem dúvida um dos autores mais influentes neste fenômeno. Singer é um autor contemporâneo pertencente à corrente utilitarista que, como se sabe, prescreve a maximização do bem-estar dos afetados por uma ação como critério para estabelecer se essa ação é boa ou má. Neste contexto, recuperando afirmações de Jeremy Bentham (1748-1832), criador do utilitarismo moderno, Singer desenvolve a posição de que os afetados por uma ação a ser considerados não podem se restringir aos seres humanos, mas devem incluir todas as criaturas sencientes. Eis a frase que Singer invoca de Bentham:

Talvez chegue o dia em que o restante da criação animal venha a adquirir direitos que jamais poderiam ter-lhe sido negados, a não ser pela mão da tirania. Os franceses já descobriram que o escuro da pele não é razão para que um ser humano seja irremediavelmente abandonado aos caprichos de um torturador. É possível que um dia se reconheça que o número de pernas, a vilosidade da pele ou a terminação do osso sacro são razões igualmente insuficientes para abandonar um ser senciente ao mesmo destino. O que mais poderia passar a linha do intransponível? A faculdade da razão, ou, talvez, a capacidade de linguagem? Mas um cavalo ou um cão adultos são incomparavelmente mais racionais e comunicativos do que um bebê de um dia, de uma semana, ou até mesmo de um mês. Supondo, porém, que as coisas não fossem assim, que importância teria tal fato? A questão não é se são capazes de *raciocinar*, ou se conseguem *falar*, mas, sim, se são passíveis de *sofrimento*. (Bentham apud Singer, 2002, p 66).

Assim, Singer desenvolve o argumento pelo qual o círculo de consideração moral, ou seja, a extensão de categorias de seres com as quais os humanos têm obrigação

moral, deve ser estendido até o limite de incluir todas as criaturas que, de acordo com nosso conhecimento, possam ser consideradas sencientes, ou seja, seres com capacidade de sofrer. O fato de esses seres terem capacidade de sentir sofrimento implica em que eles têm também apreço pela sua própria vida e uma tendência espontânea a buscar obter satisfação através daquilo que lhes trás bem-estar, e isto implica, por sua vez, um senso de identidade psíquica ou mental. Nas palavras de Peter Singer,

Os seres sencientes são aqueles que possuem um sistema nervoso que os habilitam sentir prazer e dor ao ponto de apresentar interesse ou preferências para afugentar sensações ameaçadoras e buscar as satisfatórias à sua natureza. A senciência do animal, por exemplo, lhe favorece a sobrevivência de sua espécie, pois oportuniza a auto-proteção física, emocional e/ou mental. (Singer, 1994, p. 18).

Para evitar polêmicas com juristas a respeito das condições que permitem que uma determinada qualidade leve ao reconhecimento de um direito (por exemplo, o argumento de que a comunidade de direito é produto de um pacto de reciprocidade) Singer opta por não defender que os seres sencientes sejam portadores de direitos, mas sim de interesses. O fato de um ser ter a qualidade da senciência nos obrigaria a reconhecer que este tem interesses, pelo menos, o interesse de não sofrer. Uma vez que o critério normativo fundamental de uma ação ética seria tender a maximizar o bem-estar e evitar a geração do sofrimento, a ética não pode excluir seres que são sencientes apenas pelo fato de não pertencer a nossa espécie.

Restringir nossa consideração moral à nossa espécie seria incorrer em especismo, expressão adotada por Singer para, por analogia ao racismo e ao sexismo, qualificar as práticas que consideram como pouco relevante a dor e sofrimento de seres sencientes com base na sua espécie. Assim, o especismo pode ser entendido como um preconceito ou uma atitude tendenciosa em favor dos interesses dos membros da sua própria espécie e contra os interesses dos membros de outras espécies.

Este é, portanto, o critério defendido Singer para estabelecer a fronteira da consideração moral: os seres sencientes, incluindo os humanos e os não-humanos, sendo que para ele “a capacidade de sofrer e de sentir prazer, entretanto, não apenas é necessária, mas também suficiente para que possamos assegurar que um ser possui interesses – no mínimo, o interesse de não sofrer” (Singer, 2004, p. 09).

Se um ser sofre, não pode haver qualquer justificativa moral para deixarmos de levar em conta esse interesse. Não importa a natureza do ser, o princípio da igualdade requer que seu sofrimento seja considerado em pé de igualdade com sofrimentos semelhantes – na medida em que comparações aproximadas possam ser feitas – de qualquer outro ser. Caso um ser não seja capaz de sofrer, nada há de ser levado em conta, portanto, o limite da senciência (capacidade de sofrer e/ou experimentar prazer) é a única fronteira defensável de consideração dos interesses alheios. (Singer, 2004, p. 10).

Duas considerações são importantes aqui. A primeira é que, embora Singer às vezes seja acusado de radicalizar nas suas argumentações, na verdade ele propõe e estabelece para si um critério conservador, auto-contido por dizer assim, para definir a fronteira da consideração moral. Singer não propõe uma ética biocêntrica que tivesse qualquer forma de vida como critério de consideração moral, posição pela qual é alvo de críticas já não pela ousadia da suas posições, mas, pelo contrário, pelos limites restritos dela.

A atitude de Singer é proposital, fazendo opção por argumentos que têm uma alta razoabilidade e não são contra-intuitivos, e aos que se pode dar sustentação científica. É francamente difícil argumentar que provocar sofrimento em um ser que comprovadamente sente dor possa ser desejável.

Também, Singer opta por critérios cuja aplicação, no seu entender, tem exeqüibilidade prática, se atitudes e políticas específicas forem adotadas, o que não aconteceria com outras perspectivas que defendem o valor intrínseco da vida de todo e qualquer ser. Para ele, é nítida a possibilidade de se pensar em alternativas para, no mínimo, diminuir o sofrimento infringido a animais na indústria alimentar, em testes, etc. na sociedade atual.

A segunda consideração é que ao rejeitar o especismo, Singer não pretende propor um conceito simplista que negue as diferenças evidentes entre humanos e animais, bem como não significa que os animais tenham os mesmos direitos que os seres humanos. A rejeição do especismo significa a adoção de igual consideração dos interesses de cada indivíduo, notadamente o interesse de não sofrer, independentemente da espécie à qual este indivíduo pertença.

Uma vez que para Singer,

“O princípio da igualdade dos seres humanos não é a descrição de uma suposta igualdade de fato existente entre seres humanos: é a prescrição de como devemos tratar os seres humanos.” (Singer, 2004, p. 06)

Então, este princípio da igualdade poderia e deveria ser estendido a outras espécies porque não implica em negar as evidentes diferenças entre elas, mas em admitir um critério prescritivo sobre como devemos tratá-las.

Estes dois elementos ajudam a explicar a grandeza do impacto provocado pelos argumentos de Singer dando sustentação aos movimentos de defesa dos animais.

Cabe salientar que Singer também tem desenvolvido a aplicação das suas idéias para analisar problemas ambientais mais genéricos que envolvem áreas selvagens e, portanto, não são centrados apenas nos animais domésticos. Este aspecto da sua obra, no entanto, não tem sido absorvido pelo movimento ambientalista com a mesma intensidade, por razões que, provavelmente, estão relacionadas com o conceito de natureza que predomina entre os atores mais institucionalizados do movimento ambiental⁷.

Contudo, os argumentos de Singer são suscetíveis de algumas críticas. No entanto, eles não o eximem de algumas críticas⁸.

Em primeiro lugar, a fronteira da senciência não é tão nítida assim como parece. É obvio que ela deve abarcar os mamíferos e as aves, por exemplo. Hoje em dia também têm pesquisas que demonstram que os peixes deveriam ser inclusos na mesma categoria. Mas, segundo os critérios de Singer, insetos e outros invertebrados, pela constituição do seu sistema nervoso, tendem a não ser considerados seres sencientes, embora demonstrem impulsos para obter satisfação e bem-estar e, sobre tudo, para preservar sua vida. Esta questão dos insetos tem significativas implicações práticas uma vez que, por exemplo, o movimento de vegetarianos e vegans tende a se omitir quanto às vidas dos insetos dizimados na produção de vegetais.

Em segundo lugar, trata-se de uma argumentação que faz um julgamento moral negativo a respeito daqueles rotulados como “especistas”, sem entrar no mérito de que a imensa maioria dos assim considerados apenas reproduz uma moralidade dominante, própria da sociedade ocidental, e atrelada a um sistema de reprodução social⁹.

É claro que a reprodução de uma prática no contexto da moralidade dominante não a justifica eticamente. No entanto, a desejável revisão crítica de certas práticas naturalizadas que a reflexão ética propicia, não autoriza a acusar de imorais aqueles que as praticam como decorrência da mera reprodução de condições vida num contexto social específico. Este ponto tem implicações importantes ao se examinar

criticamente os pressupostos normativos dos modelos de desenvolvimento, uma vez que a maioria dos seres humanos envolvidos em tratamentos a animais que poderiam ser objeto de questionamento o fazem em contextos de reprodução social, com poucas ou nenhuma opções alternativas, tanto no sentido objetivo (como a não disponibilidade de alternativas de renda) quanto no sentido subjetivo (como a não disponibilidade do ambiente de reflexividade cultural).

Modelos de desenvolvimento e especismo

A delimitação entre humanidade e animalidade, a pesar de ser objeto de muita controvérsia ao longo da história, constitui uma operação de construção social da natureza que alicerça a definição de supostas vocações ambientais e seus conseqüentes modelos de desenvolvimento.

Tomemos como exemplo o Oeste de Santa Catarina e sua cidade pólo, Chapecó. Nela exalta-se até hoje a figura do Desbravador através de uma estátua que constitui o equipamento urbano de maior proeminência visual da cidade. É sem dúvida o desbravador uma figura que expressa uma visão da vocação da região ao longo da história. Esta região, após um período de exploração madeireira extrativa, tem há décadas a pecuária, especialmente suinocultura e avicultura e, mais recentemente, a bovinocultura de leite, como atividade principal. A suposta evidência dessa vocação radicaria na configuração territorial constituída por uma forte presença de agricultura familiar que ocupa terrenos muitas vezes declivosos (pouco propícios para uma agricultura competitiva), mas que, por tradição, é habituada à lida com porcos e galinhas em práticas relativas a uma produção de subsistência bastante eficiente economicamente e ecologicamente, enquanto realizadas em pequena escala. Esta condição teria favorecido o florescimento das “afinidades eletivas” (Wilkinson, 1996) entre as agroindústrias e a agricultura familiar, que constitui a base de um pacto social no qual funciona boa parte da agroindústria catarinense e do qual muitos municípios do estado são dependentes em termos de opções de renda para sua população (Florit, 1998; Testa, 1996).

As operações que fizeram possível considerar que uma região como essa tivesse vocação para a criação e abate de animais vem requerendo hoje uma verdadeira *biopolítica* orientando as ações do Estado e do capital em relação a estes seres vivos. Foucault definiu a biopolítica como o modo em que, desde o século XVII, a prática do Estado tem tentado racionalizar uma série de fenômenos decorrentes da

existência de um conjunto de seres vivos constituídos em população: questões relativas à saúde, a higiene, a natalidade, a longevidade, as raças, etc. (Foucault, 2008). É claro que Foucault tinha em mente as ações em relação às populações humanas, uma vez que a responsabilidade de administração das mesmas por parte do Estado tinham-se constituído em problemas cruciais pelas suas implicações políticas e econômicas. No entanto, hoje o Estado, em conjunto com empresas capitalistas, administra também uma quantidade ainda maior de populações de animais com imensas implicações econômicas, políticas, ambientais e éticas.

Com efeito, a população de animais de corte é hoje, no Brasil, muitas vezes maior do que a população de pessoas. Em 2007, foram abatidos no Brasil em torno de 4310 milhões de animais, considerando bovinos, suínos e aves. Isto significa uma relação de aproximadamente 27,8 animais abatidos por pessoa em um ano. Em Santa Catarina, a quantidade de animais abatidos em 2007 foi em torno de 803 milhões, o que significa aproximadamente 160,4 animais abatidos por pessoa (IBGE, 2008).

Hoje parece não restar muita dúvida de que o imenso rebanho brasileiro está associado a diversas conseqüências ambientais muito graves, como o desmatamento do serrado e da Amazônia (no caso da bovinocultura) e a poluição hídrica (no caso da suinocultura). Esta preocupação, embora muito pertinente, foca-se principalmente nas conseqüências que nós humanos temos como decorrência dessa atividade, sem absorver a mencionada questão do estatuto moral dos animais.

Essas populações de animais são administradas hoje através de políticas cujos fundamentos pouco mudaram em relação às concepções elaboradas no século XVII. Com efeito, muitas das práticas institucionalizadas tratamento dos animais (como a criação destinada especificamente ao abate, por exemplo) decorrem de superadas concepções mecanicistas da natureza e do uso socialmente conveniente de argumentos teológicos. Para os mecanicistas cristãos do século XVII, os corpos dos animais irracionais não experienciavam sofrimento por não terem alma, considerada como atributo exclusivo dos humanos (Thomas, 1988). Embora, hoje, as justificativas da ocasião sejam claramente insustentáveis, muitas de suas práticas têm se mantido.

O modo em que se tende a estabelecer a relação com os animais no contexto da sociedade moderna e, conseqüentemente, nos modelos de desenvolvimento

predominantes, obedece ao mesmo padrão que caracteriza a relação com a natureza como um todo. Uma das características principais consiste no fato da natureza representar, ambivalentemente, tanto uma representação de tudo o que “é bom, desejável e digno de ser preservado”, quanto um recurso cujo valor provém exclusivamente do fato de ser útil à vida humana e precisa ser explorado.

Keith Thomas chamou este fenômeno como “o dilema humano” (Thomas, 1996), o qual expressa a tensão entre as exigências físicas da civilização e certos valores que esta mesma civilização foi criando ao longo do tempo. Se, por um lado, a civilização moderna se assenta inegavelmente no domínio e na exploração da natureza, muitas das sensibilidades morais e estéticas que surgem no interior dessa civilização são contraditórias com essa realidade. Klaus Eder, por sua vez, igualmente destacou esta ambigüidade, que ao mesmo tempo advoga pela preservação e pela exploração, chamando-a de “dupla estrutura da experiência moderna da natureza” (Eder, 1996). Segundo Eder, a visão moderna da natureza tende a reduzir a interação com ela a dois campos principais de experiência: como a fonte última do bem, e como um recurso para a exploração humana. De um lado, a interação com a natureza é instrumentalizada, do outro, esta interação é imbuída de moralidade e equipada com sentimentos amigáveis. Assim, na Modernidade a ambivalência frente à natureza manifesta-se sob diferentes formas. Nela, a natureza torna-se simultaneamente um objeto de conhecimento científico (na qual suas leis fundamentais são investigadas), de mero uso (na qual prevalece uma lógica meramente instrumental) ou um objeto de devoção turística (um meio de recreação e de lazer). Este padrão permearia todos os domínios da Modernidade, determinando as práticas cotidianas dos sujeitos e fazendo com que todos nós atuemos ora de acordo com a representação dominante (a natureza como um objeto para ser utilizado de acordo com as aspirações humanas), ora de acordo com a outra representação (a natureza como uma zona à parte, imbuída de autoridade moral com a qual temos laços afetivos). Tal oposição, diz Eder, produz o antagonismo entre dominação e proteção da natureza, e também a peculiar relação com os animais que alterna entre o uso como mera carne e o tratamento piedoso e compassivo. A relação com animais de estimação e a relação com animais para a produção de carne exemplifica muito bem esta ambigüidade (Eder, 1996, p.147).

Na atualidade, contudo, argumentações como a de Singer vêm encontrando espaço para além da academia em alguns países, especialmente na Europa. Nesta, embora

se mantenha o seu uso instrumental, o status de *ser senciente* dos animais criados para abate é reconhecido oficialmente, estabelecendo, a partir disso, amplas políticas de regulamentação em relação ao bem estar animal (Commission of the European Communities, 2006).

Já no Brasil, a ênfase da discussão é em grande medida pautada à luz do interesse local da indústria da carne, o que vêm resultando em novos dispositivos de biopolítica para animais, que incluem normatizações para “abate humanitário” e ações para instrumentalizar o “rastreamento”. A primeira consiste na implementação de métodos de manejo e abate que buscam diminuir o sofrimento (Morsch e Florit, 2009). A segunda consiste, basicamente, num dispositivo de controle com base em um sistema eletrônico que permite registrar e identificar o rebanho bovino e bubalino do território nacional possibilitando o rastreamento do animal desde o nascimento até o abate (Ministério da Agricultura, 2009). Este dispositivo disponibiliza as informações necessárias à gestão do corpo do animal do nascimento à morte, e das peças de carne dele derivadas.

As discussões respeito da consideração moral dos animais têm repercutido na formação de diversas correntes em relação à questão do bem-estar dos animais, constituindo um campo de controvérsias que combina argumentos éticos com posições objetivas do campo econômico do setor. O argumento do reconhecimento da senciência dos animais tende a ser incorporado pelas posições “bem-estarmistas” ou “reformistas” que propugnam por uma reforma em relação ao tratamento dados aos animais e propõem ações para diminuir o sofrimento evitável através de, por exemplo, o abate humanitário. Existem, no entanto, outras linhas de argumentação que resultam em posições “conservadoras”, que entendem não haver necessidade de mudanças em relação aos animais, e posições “aboliconistas”, que defendem a cessação de todas as práticas que signifiquem um uso instrumental dos animais como meros objetos para propósitos humanos (Maciel, 2009; Felipe, 2007).

Bem estar animal, mercado internacional e demanda ética

Embora com ambivalência, o debate sobre os limites da exploração humana de animais para alimentação tende a se firmar com vigor na agenda pública de alguns países, especialmente na Comunidade Européia. Nesta, a política para a segurança dos alimentos declara estar preocupada, entre outras coisas, em garantir um

elevado nível de qualidade dos alimentos, a saúde animal, bem como a proteção e o bem-estar animal¹⁰.

As regras gerais europeias para a proteção dos animais de criação de qualquer espécie (incluindo peixes, reptéis e anfíbios) incluem as chamadas “Cinco Liberdades”¹¹. Este critério é criticado por alguns setores dos protetores de animais e analistas da área por legitimar o uso instrumental dos animais e por ser funcional aos interesses da indústria da carne. No entanto, outros posicionamentos afirmam que o mesmo constitui um avanço inegável, não apenas pelo paliativo em termos de sofrimento que sua aplicação deve implicar, mas também por supor um reconhecimento explícito da senciência dos animais, incluindo com isto a dimensão do sofrimento psíquico ou mental. Pode-se dizer, portanto, que estes critérios embora não consigam *abolir* o sofrimento imposto a criaturas sencientes, podem vir a constituir um marco paradigmático na perspectiva com a qual se trata aos animais na sociedade moderna, abrindo a possibilidade a novas considerações e transformações, na medida em que a reflexão pública assim o demande.

Com este pano de fundo, em 2005, a Comissão Europeia para a Saúde e Proteção dos Consumidores encomendou, como parte das políticas de monitoramento e atendimento às demandas pelo bem estar animal, uma edição especial do Eurobarometer para conhecer as opiniões dos consumidores europeus em relação ao tratamento dispensado aos animais de criação na Europa (European Commission, 2005)¹².

A pesquisa questionou as pessoas sobre sua opinião em relação ao bem estar dos animais de criação, sobre como o bem estar dos animais era considerado na hora de decidir a compra de produtos de origem animal, e sobre sua opinião em relação às políticas desenvolvidas pela Comunidade Europeia em relação a esta questão.

A mesma revela uma realidade com expressivas repercussões para as regiões que são fortes produtoras de carne para exportação. Considerando os dados globais, segundo este relatório, 43% dos consumidores europeus levam em consideração de algum modo o bem-estar dos animais dos quais procedem os produtos que adquirem. Também, 55% destes consumidores afirmam que a política de proteção aos animais em seus respectivos países não lhe é dada ainda importância suficiente. Estes resultados observam significativas variações regionais, especialmente decorrentes da menor preocupação demonstrada pelos consumidores dos países mais recentemente incluídos na Comunidade, e a maior

preocupação muitas vezes demonstrada pelos consumidores dos países escandinavos.

A agenda europeia foi bastante influenciada por perspectivas que denunciavam o alto grau de artificialidade e maltrato, com prejuízos à saúde humana e animal, que perpassa o sistema moderno de criação. Além do trabalho de Singer, brevemente apresentado acima, outros trabalhos emblemáticos influenciaram a construção desta perspectiva como por exemplo *Animal Machine* (Harrison, 1964) os quais foram seguidos por persistentes atividades de organizações não governamentais de defesa do animais (WSPA, World Society for the Protection of Animals ; PETA, People for the Ethical Treatment of Animals; dentre outras).

No Brasil, o próprio conceito de bem-estar animal esta longe de apresentar uma compreensão unívoca. Com efeito, os usos desta noção parecem ilustrar o caráter “híbrido” da problemática, na medida em que a mesma reflete a conjunção de demandas e interesses que estão em jogo na questão. Uma pesquisa realizada junto a frigoríficos, empresas certificadoras e ONGs locais que atuam no setor em Santa Catarina, confirmou que a noção de bem estar animal decorre de uma mescla de preocupações éticas, sanitárias e econômicas, sendo que os atores dão a essas dimensões pesos diferenciados, o que resulta em “dissonâncias interpretativas” com respeito a quais práticas estão ou não de acordo com o bem-estar animal (Maciel, 2009: 124). Por outro lado, a mesma pesquisa constatou que, embora a preocupação ética seja sempre mencionada na bibliografia específica sobre o assunto, não são dedicadas a ela mais do que uma linha (com exceção dos trabalhos da área de filosofia) se debruçando em assuntos de caráter instrumental focadas na qualidade do produto final em prol de uma garantia de rentabilidade (Maciel, 2009: 125). Assim, no Brasil a incorporação da noção de bem estar animal tende a privilegiar os aspectos relacionados com a qualidade do produto final e o atendimento às exigências dos compradores estrangeiros, deixando num segundo plano a consideração moral dos animais.

Pode-se dizer, portanto, que a noção de bem-estar animal, que vem sendo incorporada no Brasil pelas políticas públicas do setor e pela indústria da carne, constitui uma resposta parcial e acanhada diante desta problemática que resulta tanto da relação entre saúde humana e saúde animal, quanto a demanda pela diminuição ou abolição de formas de tratamento aos animais que signifiquem condições de sofrimento evitável. Este fato, no entanto, pouco ou nada é levado ao

plano da reflexão sobre os imperativos normativos do desenvolvimento e das políticas para o desenvolvimento territorial sustentável.

Considerações finais

A discussão ética em torno do estatuto moral dos animais interpela os modelos de desenvolvimento e suas vocações ambientais socialmente construídas.

Embora os argumentos colocados no contexto desta discussão não resultem em verdades absolutas, muitos deles apresentam uma alta razoabilidade que, se considerados seriamente, se tornam difícil de serem ignorados.

Os problemas práticos que eles suscitam são enormes, e guardam relação com aspectos econômicos e comerciais (que incluem a viabilidade econômica não apenas de grandes corporações, mas também de vastos setores populares), culturais e nutricionais.

Tal vez uma limitação destes argumentos seja a de não reconhecer suficientemente os aspectos sociológicos da construção e reprodução de moralidades, que vão além da situação de escolha característica do consumidor livre que se depara com opções no contexto do mercado. Isto se revela através da tendência ao julgamento moral dos “especistas” sem entrar no mérito de que as práticas questionadas vezes muitas têm lugar pela mera reprodução de valores e hábitos sem uma reflexão social que propicie um olhar não naturalizado das mesmas e com poucas ou nenhuma opções de práticas alternativas.

Eis as razões pelas quais a importância de uma reflexão interdisciplinar que considere, no contexto das políticas territoriais, os aspectos normativos do desenvolvimento a ética ambiental, a reprodução social de valores, a desconstrução das vocações ambientais e a formulação de alternativas econômicas.

Ao que parece, esta reflexão não teria necessidade de passar, num primeiro momento, pela controvérsia da necessidade ou não da proteína animal para a segurança alimentar humana. As maneiras de se prover a proteína animal necessária é uma pauta fundamental, mas que pode ser discutida no contexto da consideração moral dos animais. Tal vez sim seja imprescindível questionar o viés produtivista da indústria que coloca a escala da produção como fator determinante dos demais na sua racionalidade econômica.

A apresentação feita aqui certamente não é exaustiva, mas permite reconhecer alguns dos limites com esta discussão tende a acontecer no Brasil que ocupa um

lugar cada vez mais proeminente no mercado mundial de carnes, com o maior rebanho bovino do mundo.

Embora o desenvolvimento tenha na viabilidade econômica uma condição *sine qua non*, a mesma constitui um meio para uma finalidade que está ligada a propiciar condições para a realização das aspirações humanas fundamentais e de garantir um ambiente socioeconômico, cultural, político e ambiental dignos para todos. Dito de outro modo, não porque uma atividade seja economicamente viável se constitui em algo que deve ser visto como alicerce desejável do desenvolvimento.

A colocação lado a lado da constatação das bases normativas do desenvolvimento, e da emergência da questão ética em relação ao tratamento dispensado a animais, interpela as regiões que se apóiam na pecuária como elemento estruturante do desenvolvimento. Esta interpelação pode ser vista como uma ameaça ao modelo estabelecido (muitas vezes, naturalizado como sendo uma “vocaç o ambiental”), ou pode ser vista como uma oportunidade para revisar a interpretação que se faz das condições estruturais de modo de aproveit -las com um novo sentido, recolocando no centro a considera o dos anseios morais que sempre foram o fundamento do desenvolvimento.

Uma vez que as voca es ambientais s o produto de constru es sociais e pol ticas, cabe  s mesmas uma considera o em termos dos valores que as mesmas propiciam e tendem a reproduzir. Em primeiro lugar, os modelos que exprimem estas supostas voca es n o expressam aspectos intr secos e necess rios das diferentes configura es territoriais. Em segundo, eles s o produto da instrumentaliza o de valores sobre os quais atua permanentemente a reflex o humana. Esta rela o entre voca es ambientais e valores merece uma considera o no  mbito da discuss o do desenvolvimento territorial sustent vel.

O desenvolvimento   um processo que visa viabilizar a realiza o das aspira es humanas percebidas como leg timas. Estas aspira es n o s o est ticas, mas, pelo contr rio, mudam na medida em que s o crescentemente informadas pela reflex o social em torno dos valores considerados fundamentais e da constata o das conseq ncias das pr ticas envolvidas nos processos de desenvolvimento. Assim, as concep es em rela o aos modelos de desenvolvimento desej veis v m observando repetidas e salutaras revis es ao longo da hist ria recente.

Nas  ltimas d cadas a  tica ambiental avan ou substantivamente em an lises respeito dos valores impl citos na utiliza o da natureza e dos animais

domesticados. Alguns dos argumentos colocados neste campo estão tendo força suficiente ao ponto de que territórios como a Comunidade Européia, embora com ambigüidades, reconhecem a eles validade não apenas ética, mas também legal. A preocupação pelo “bem estar animal” no contexto da indústria da carne é uma expressão nítida deste processo. No entanto, no Brasil, alguns territórios especializados em atividades questionadas, vêm aprofundando suas supostas vocações, sem uma assimilação consistente destas objeções.

Além dos imperativos éticos ligados a esta problemática, o problema do sofrimento animal traz junto um leque de questões a ela associadas, que são muito relevantes ao se refletir os sentidos normativos dos padrões de desenvolvimento. Tais questões constituem significativas externalidades negativas das vocações ligada à pecuária e podem constituir uma agenda de pesquisa que tenha como ponto de partida teórico-metodológico a definição da vocação pela pecuária como produto de uma construção social, política, econômica e cognitiva suscetível de questionamento.

Por exemplo, os ônus monetários e não-monetários decorrentes do não aproveitamento de outras oportunidades de desenvolvimento em virtude da suposta determinação da “vocação” pela pecuária requerem atualmente exame muito atento. Também, questões como as relações de poder definidas nos territórios de influencia das agroindústrias que trabalham sob sistema de integração e as condições de trabalho dos trabalhadores que servem a esse setor quase sem opções alternativas, são assuntos de alta relevância social.

Por outro lado, no Brasil não se dispõe de dados sobre a percepção dos consumidores em relação ao bem estar animal que permitam estabelecer comparações e subsidiar as políticas do setor, mesmo que seja considerando o lado comercial da problemática. Isto, evidentemente, constitui uma lacuna importante, dada a importância do setor no Brasil e da repercussão que esta discussão nos países importadores tem no país. Esta problemática pode vir a ser absorvida de diferentes formas conforme os posicionamentos dos atores, dos consumidores locais e da reflexão substantiva que deve ocorrer nos próximos anos a respeito dos fundamentos normativos dos modelos de desenvolvimento das diversas regiões.

Assim, a manifestação desta demanda ética, que é expressiva entre a população de alguns mercados consumidores, parece ser tênue e ambivalente no Brasil e no setor vinculado à produção de carne. Isto poderá aprofundar a atual disparidade em termos do que poderia se chamar uma *territorialização de valores*, fazendo com que

regiões brasileiras venham a assumir para si o *ônus ético* que é cada vez mais rejeitado pelas populações dos países importadores. Isto poderá vir a deixar tais regiões no incômodo papel de mero executor de tarefas eticamente questionadas pelos mercados consumidores.

Referências bibliográficas

- BECK, Ulrich (1992), *Risk Society. Towards a New Modernity*. Londres, SAGE.
- COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. Community Action Plan on the Protection and Welfare of Animals 2006-2010. COM (2006) 14 final. Brussels: 2006.
- DOUGLAS, Mary. Purity and Danger, An Analysis of Concepts of Pollution and Taboo. London e New York: Routledge, 1966.
- EDER, Klaus. The Social Construction of Nature: A Sociology of Ecological Enlightenment. London: Sage, 1996.
- EUROPEAN COMMISSION, Attitudes of consumers towards the welfare of farmed animals. Special Eurobarometer 229 / Wave 63.2 – TNS Opinion & Social, 2005.
- FELIPE, Sônia T. Por uma questão de princípios: alcance e limites da ética de Peter Singer em defesa dos animais. Florianópolis : Boiteux, 2003. 211 p.
- FELIPE, Sônia T. “Ética prática contemporânea, uma abordagem crítica”. *Ethica*, <http://www.ufsc>, v. 3, n. 3, p. 1-20. Florianópolis, 2004.
- FELIPE, Sônia T. Ética e experimentação animal: fundamentos abolicionistas. Florianópolis : Ed. da UFSC, 2007. 351 p.
- FLORIT, Luciano. A reinvenção social do natural. Natureza e agricultura no mundo contemporâneo. Blumenau: Edifurb, 2004.
- FLORIT, Luciano. Agricultores familiares frente aos dilemas da sustentabilidade: O caso da construção social da poluição hídrica na Microbacia do Lajeado São José. 1998. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política), UFSC, Florianópolis, 1998.
- FLORIT, L. F. . A natureza do político e a política na natureza : notas sobre as implicações políticas da construção social da natureza e das chamadas vocações regionais . Cadernos PUR/UFRJ 2009. no prelo.
- FOUCAULT, Michel. Nascimento da biopolítica: Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GIDDENS, Anthony. Más allá de la izquierda y la derecha. El futuro de las políticas radicales. Madrid: Cátedra, 1996.
- GIDDENS, Anthony. Consecuencias de la modernidad. Madrid: Alianza, 1993.
- GIDDENS, Anthony. Modernity and self-identity. Self and society in the late modern age. Stanford: Stanford University Press, 1991.
- GRUEN, Lori. “Los animales” pp. 469-482 in, Singer, Peter (Ed.) Compendio de ética. Madrid: Alianza Editorial, 2004.
- HARRISON, Ruth. Animal Machines: The New Factory Farming Industry. Vincent Stuart , 1964. IBGE, 2008.
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/producaoagropecuaria/default.shtm> (Acesso em Setembro de 2008)
- LATOUR, Bruno. The Pasteurization of France. Harvard University Press, 1988.
- LATOUR, Bruno. Jamais fomos modernos. São Paulo: Editora 34, 1994.
- LATOUR, Bruno. Políticas da natureza. Como fazer ciência na democracia. EDUSC, 2004.

MACIEL, Carolina Toschi. Bem-estar animal: verso e reverso de um conceito em construção. Dissertação de Mestrado. PPGSP/UFSC, 2008.

MAX-NEEF, Manfred et.al. Desarrollo a escala humana -Montevideo : Nordan-Comunidad, 2001. - Cap 3 – Fundamentación, Cap 4 – Bases para una sistematización posible, Cap 5 – Opciones que definen el desarrollo.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, Site oficial

http://www.agricultura.gov.br/portal/page?_pageid=33,5459468&_dad=portal&_schema=PORTAL (ACESSO EM Julho de 2009), 2009.

MORSCH, Carla e FLORIT, Luciano. Interesses de humanos e de não humanos. Uma análise da proposta de “abate humanitário” e suas implicações no Médio Vale do Itajaí. Relatório de pesquisa. Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2009.

REGAN, Tom. Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais. Porto Alegre : Lugano, 2006. 294 p.266 p.

ROLSTON, Holmes III. (1988), *Environmental Ethics: Duties to and Values in the Natural World*. Philadelphia.

SEN, Amartya Kumar. O desenvolvimento como expansão de capacidades. In: Lua nova : cultura e política, n. 28/29, p. [313]-333, 1993. Sen, Amartya. ♦Development as Capability Extension♦, Journal of Development Planning, n. 19, 1989

SINGER, Peter. Liberdade animal. Ed. rev. Porto Alegre: Lugano, 2004. xxiv, 357 p, il. Tradução de: Animal Liberation.

SINGER, Peter. Entrevista de Jeremy Iggers in Philosophy Now, Issue 31, London, 2001.

SINGER, Peter. Ética Prática. São Paulo: Martins Fontes, 2002 (primeira edição 1994).

SOPER, Kate. What is Nature? Oxford e Cambridge: Blackwell, 1995.

SOPER, Kate. “Nature/nature” in Robertson, George; Mash, Melinda; Tickner, Lisa; Bird, Jon; Curtis, Barry and Putnam, Tim (editors). Future Natural: nature, science, culture. (pp. 21-34). London and New York, Routledge, 1996.

SZTOMPKA, Piotr. A sociologia da mudança social. Rio de Janeiro : Civilizacao Brasileira, 1998. 568p. Trad. The sociology of social change.

TESTA, V.; NADAL, R. de; VALDISSERA, I. e CORTINA, N. O desenvolvimento sustentável do Oeste Catarinense (propota para a discussão). EPAGRI, CPPP, Florianópolis, 1996.

THOMAS, Keith. O homem e o mundo natural. São Paulo: Companhia das Letras, 1996 (primeira edição 1988).

VEIGA, José Eli da. A face rural do desenvolvimento. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2000.

WILKINSON, John. “Agroindústria e perspectivas para a produção familiar no Brasil”, Políticas Agrícolas Vol. II N1, México, 1996.

¹ Por exemplo, o questionamento da renda per capita como indicador privilegiado do desenvolvimento e a criação do Índice de Desenvolvimento Humano que incorpora, além da dimensão econômica, a dimensão educativa e a dimensão da saúde; a tentativa de incorporação dos limites ambientais e a busca da sustentabilidade do desenvolvimento com justiça sócio-ambiental através de dispositivos jurídicos, econômicos e políticos; a consideração crítica dos condicionantes exógenos e globais do desenvolvimento e a valoração dos fatores endógenos e locais; a reflexão crítica sobre o impacto dos processos de desenvolvimento sobre as populações tradicionais e/ou locais e a necessidade do respeito às identidades culturais na sua diversidade; o arrefecimento, para alguns atores, da obsessão urbano-industrial do desenvolvimento e a valorização dos espaços rurais para atividades não agrícolas; a consideração da experiência subjetiva dos indivíduos na mensuração do bem estar promovido pelas políticas públicas.

² Alguns autores que, sob diferentes perspectivas, enfatizam esta dimensão normativa do desenvolvimento são: Boisier, 2001; Sen, 1996; Max Neff, 2001; Sztopmka, 1998.

³ Alguns destes campos afetados pela discussão são: experiências científicas, didáticas e de testes de produtos; alimentação; vestuário; lazer (circos e rodeios); tradições culturais (touradas, farra do boi); zoonoses urbanas; bem estar de animais de criação e abate humanitário; estimação; etc.

⁴ Para uma análise mais minuciosa deste aspecto nos autores mencionados, ver Florit, 2004, p 53-86 e Florit, 1998.

⁵ Tenho discutido com mais detalhe as implicações políticas da construção social da natureza e das chamadas “vocações regionais” em Florit, 2009.

⁶ Alguns autores importantes nesta discussão são: Singer, 2004; Regan, 2006; Felipe, 2007; Holston III, 1988.

⁷ A linha principal de Singer neste sentido é levar a consideração da senciencia no terreno da preservação ambiental, como uma justificativa para a mesma, no sentido de levar em consideração os interesses dos animais silvestres que habitam estas áreas. Ver especialmente Singer, 2002. Cap. X. Implicações e desdobramentos disto estão sendo analisados em outro trabalho, em elaboração.

⁸ Para um estudo pormenorizado dos alcances e limites da obra de Peter Singer em defesa dos animais ver Felipe, 2003.

⁹ Uma distinção semântica é oportuna aqui: Entende-se ética como a reflexão sistemática realizada com o intuito de chegar a uma conclusão respeito de se uma ação deve ser considerada correta ou incorreta, boa ou má. Entende-se por moralidade, os valores dominantes a um grupo ou sociedade, que tendem a ser repassados de geração a geração de forma indissociável da reprodução de valores culturais, religiosos e das práticas sociais rotineiras. Assim, embora muitas vezes o raciocínio ético não nos leve a colidir com a moralidade dominante, em ocasiões ocorre justamente o contrário nos quais o raciocínio ético leva ao questionamento (e até a transformação) de uma dada moralidade. Este último seria o caso do que acontece com raciocínios como os de Singer em relação ao tratamento aos animais naturalizado na moralidade dominante.

¹⁰ O Tratado de Amsterdã, que entrou em vigor em Maio de 1999, foi o que estabeleceu novas regras na União Européia para a proteção dos animais. Ele reconheceu oficialmente que os animais são “seres sencientes”, exigindo que as instituições européias e os Estados-Membros dêem plena atenção às exigências de bem-estar para os animais na formulação e na execução da legislação comunitária. Um novo tratado assinado em Outubro de 2004 pelos chefes de Estado dos 25 Estados-Membros e pelos três países candidatos, reafirma o compromisso em assegurar a proteção dos animais.

¹¹ As cinco liberdades reconhecidas significam que tais animais devem permanecer livres de: 1) Fome e sede; o que implica na provisão de abundante de água e alimentação adequada que permita manter sua saúde e vigor; 2) Desconforto; o que implica na provisão de um ambiente apropriado em termos de abrigo e área para um descanso confortável; 3) Dores, ferimentos e doenças; o que implica em atenção veterinária preventiva e rápido tratamento; 4) Impedimentos a exercer seu comportamento natural; o que requer espaços adequados à espécie e companhia de animais da mesma espécie; 5) Medo ou estresse; o que significa em condições de tratamento que evitem o sofrimento mental ou psíquico.

¹² O Eurobarometer é uma serie de pesquisas de opinião realizadas desde 1973 nos países da Comunidade Européia que produz regularmente relatórios anuais e pesquisas especiais sobre uma variedade de assuntos estratégicos para a formulação de políticas na Europa. Na versão citada de 2005 o Eurobarometer foi dedicado a pesquisar as atitudes dos consumidores em relação ao bem-estar animal, aplicando questionários a uma amostra de 24.708 pessoas maiores de 15 anos dos 25 Estados membros.